



CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins, 'jais que c
Presente Lei nº 204/2026
foi afixado no placard PREFEITURA
MUNICIPAL DE SUCUPIRA
no dia 21/05/2026 ao dia 21/05/2026
[Assinatura]
José Pinto da Silva
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 012/2025

PROTOCOLO

Nº 49/25/05/2026

LEI Nº 204/2026 [Assinatura] DE 21 DE MAIO DE 2026.

Lourenço Ribeiro de Castro
Diretor Financeiro
Portaria nº 001/2026

*“Dispõe sobre o remanejamento de dotação
orçamentária ao orçamento vigente”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração da Lei nº 198/2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2026), mediante o remanejamento de dotação orçamentária, com anulação parcial de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e suplementação de dotações da Prefeitura Municipal (Administração Direta), com a finalidade de adequar a execução orçamentária das ações do Conselho Tutelar.

Art. 2º A alteração ocorrerá da seguinte forma:

I – ANULAÇÃO (REDUÇÃO):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0035 - CONSELHO TUTELAR

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
14.422.0037.2013	Apoio as Atividades do Conselho Tutelar	166.000,00
3190110000000000 116	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.000,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	117.000,00
3190130000000000 117	OBRIGACOES PATRONAIS	22.000,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	22.000,00
3390140000000000 118	DIARIAS – CIVIL	4.000,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	4.000,00

4

3390300000000000 119	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	6.000,00
3390360000000000 120	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	3.000,00
3390390000000000 121	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	10.000,00
4490520000000000 122	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	4.000,00

166.000,00

II – SUPLEMENTAÇÃO:

03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
14.422.0004.2013	Apoio as Atividades do Conselho Tutelar	166.000,0
3190110000000000 759	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.000,0
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	117.000,0
3190130000000000 760	OBRIGACOES PATRONAIS	22.000,0
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	22.000,0
3390140000000000 761	DIARIAS – CIVIL	4.000,0
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	4.000,0
3390300000000000 762	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,0
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	6.000,0
3390360000000000 763	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,0
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	3.000,0
3390390000000000 764	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,0
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	10.000,0
4490520000000000 765	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,0
1.500.0000.000000	RECURSOS PROPRIOS	4.000,0

166.000,00

Art. 3º O remanejamento de que trata esta Lei não implica abertura de crédito adicional suplementar, tratando-se exclusivamente de realocação de dotações entre unidades orçamentárias distintas.

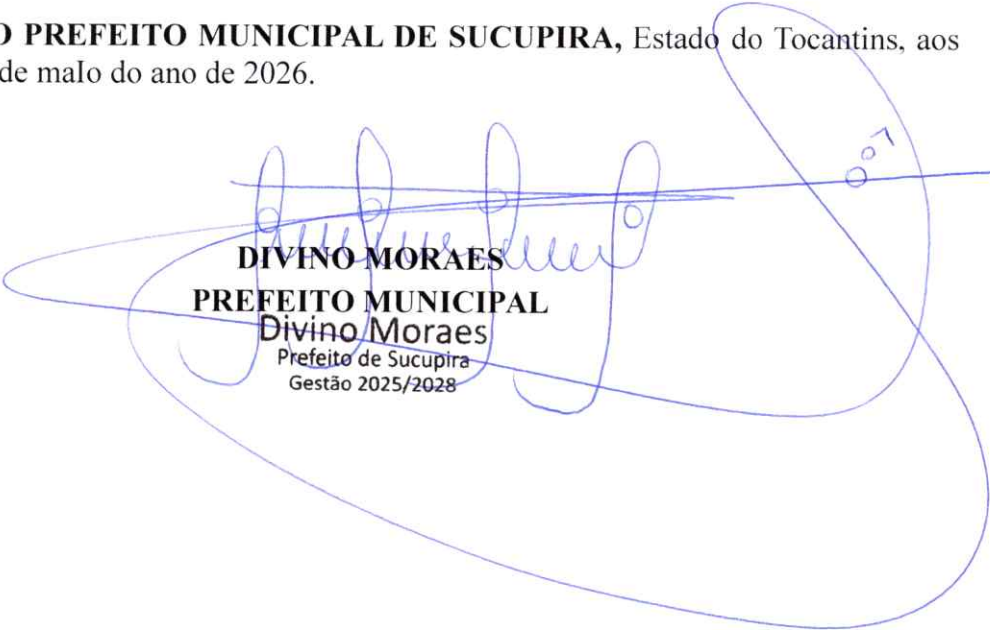
§1º Nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 198/2025, o presente remanejamento não consome o limite de 70% para abertura de créditos suplementares.

§2º O presente remanejamento mantém inalterados os valores globais da despesa fixados na Lei nº 198/2025 (LOA do exercício de 2026).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no PPA, LDO e LOA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SUCUPIRA, Estado do Tocantins, aos XX dias do mês de maio do ano de 2026.



DIVINO MORAES
PREFEITO MUNICIPAL
Divino Moraes
Prefeito de Sucupira
Gestão 2025/2028